

ENCARTE ESPECIAL

- Saúde do Trabalhador - Assédio Moral em foco

“A doença mental não salta aos olhos como um braço quebrado e é o maior causa de afastamento do trabalhador”

Este ano, com o aval do Conselho Universitário da UFRRJ, o Nassur - Núcleo de Atenção a Saúde do Servidor transformou-se em DAST – Divisão de Atenção à Saúde do Trabalhador, órgão ligado à PROAD – Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos. A DAST é uma unidade SIASS – Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor (decreto 6833/2009) e, atualmente, conta com a participação de 16 profissionais multidisciplinares – médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas e outros, para atender a técnicos e docentes da Universidade. De acordo com **MEIRYELLEM PEREIRA VALENTIM**, assistente social e diretora da DAST, a Rural tem diferentes vínculos empregatícios (substitutos, concursados, terceirizados) com os trabalhadores e não dá para ignorá-los. “Esta não foi uma simples troca de nomenclatura. Ao mudarmos para saúde do trabalhador, todos foram incluídos”, explica.

A Divisão de Atenção à Saúde do Trabalhador conta com atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, tendo por responsabilidade desenvolver ações de promoção, vigilância e perícia em saúde nos ambientes e processos de trabalho. Recentemente toma parte juntamente com a ADUR-RJ, o SINTUR, e o Grupo de Trabalho de Saúde do Trabalhador (GT), de reuniões para estudar questões relacionadas ao trabalho e saúde na UFRRJ com objetivo de contribuir para crescente busca de qualidade de vida no trabalho. Dentre as questões abordadas nesse GT encontra-se o assédio moral, temática de grande relevância e importância para os professores e técnico-administrativos desta instituição.

CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO MORAL – Alguns aspectos necessitam ser observados pelo trabalhador: A regularidade com que é submetido a situações vexatórias, a intenção de denegrir e desestabilizar a vítima, o tempo em que estes episódios se repetem. Um conjunto de fatores que em primeira instância pode não ser percebido pelo trabalhador, mas que com passar do tempo gera sofrimento, e o expõe a situações humilhantes e degradantes. Uma postura autoritária isolada não é assédio moral, embora mereça toda atenção e acolhimento ao trabalhador em sofrimento. O Assédio é marcado por ações repetitivas e prolongadas decorrentes de relações hierárquicas irregulares, ou seja, é mais comum quando direcionada do chefe para o subordinado, porém pode existir em qualquer direção, como lateralmente e de baixo para cima.

ÍNDICE DE AFASTAMENTO POR ASSÉDIO MORAL – Não



Foto: Aline Pereira/ADUR-RJ

ACIMA, MEIRYELLEM PEREIRA VALENTIM, ASSISTENTE SOCIAL E DIRETORA DO DAST

O Assédio Moral pode ser definido como a exposição de trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e degradantes, repetitivas e prolongadas durante o exercício da atividade laboral com promoção de dano. Gera a desmoralização e desqualificação do sujeito, tendo como consequências desordens físicas, psíquicas e sociais podendo acarretar: insônias, alteração da pressão arterial, taquicardia, depressão, síndrome do pânico, perda da capacidade laboral, dentre outros males. A seguir, Meiryellem nos apresenta um pouco mais as características do assédio moral e expõe suas impressões sobre o assunto.

temos registro específico de índice de afastamentos por assédio moral e, sua ocorrência poderia estar intrínseca a muitas causas de afastamentos não apenas por transtorno mental como se poderia supor, mas inúmeros danos à saúde num sentido biopsicossocial podem estar ligados a sua ocorrência. A simples correlação de índices periciais de transtornos quer de ordem biológica ou psicológica, em si, não permite relacionar à incidência de assédio moral. Até 2012 as lombalgias, cardiopatias e traumas ocupavam as primeiras colocações e estes dados estão expostos em nosso relatório anual cujas cópias são distribuídas para Administração Superior, ProAD, SINTUR e ADUR-RJ podendo ser também acessados diretamente pelo sistema Siape Saúde, visto que a perícia é realizada por este sistema ficando diretamente vinculada aos dados funcionais do servidor. O relatório anual da DAST referente ao ano de 2013 diferentemente apresenta o afastamento por transtornos mentais em primeiro lugar como maior motivador de absenteísmos no trabalho da UFRRJ. Entendemos que esse índice é um dado alarmante e necessita

ser observado e tratado com medidas de prevenção aos riscos e agravos à saúde e ações que busquem promover a saúde. A divulgação do trabalho da DAST é um meio de ofertar ao trabalhador um espaço de referência para ser acolhido. Como medidas de cuidado a perícia que era feita exclusivamente pelo médico perito, hoje é composta por equipe multidisciplinar, contando com um psicólogo e assistente social, que tem um olhar diferenciado sobre o tema, além de possuir um profissional especializado no quadro de peritos, o psiquiatra. A doença mental não salta aos olhos como um braço quebrado, exigindo olhar específico. Por isso, consideramos um ganho ter um psiquiatra na equipe. Não por coincidência, ele entrou em 2012 e, no ano seguinte, verificamos o aumento do índice de afastamentos por transtornos mentais. Registrar a ocorrência de assédio moral é um foco que a DAST não perde de vista, os profissionais da equipe que acolhem o sofrimento relatado pelo trabalhador que a procura, tem o maior interesse em cuidar de todos os implicados nessa condição, uma vez que ocorra. Contudo, como o assédio moral se dá numa condição temporal, seu registro pode ser menos imediato do que se supõe que possa ocorrer, pois a identificação de um “assediador” e um “assediado” é algo que precisa cuidar para que não seja nem impulsiva nem negligenciada, mas, sobretudo cuidadosa. Como o trabalho de perícia, vigilância e promoção da DAST é integrado, acredita-se que a intervenção da equipe possa frear alguns focos de sofrimento no trabalho antes que estes possam, numa temporalidade, caminhar para a condição de “assédio moral” propriamente dita.

DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - A DAST como local de referência, é quem cuida da saúde do trabalhador na UFRRJ. Muitos casos, infelizmente, só temos ciência tardiamente. Normalmente, quando chegam aqui, a situação está agravada, a pessoa sofreu calada por um longo tempo, e já estão grande sofrimento a ponto de não conseguir desenvolver seu trabalho. Quando estas questões são identificadas pela perícia, o trabalhador é encaminhado para acolhimento junto a equipe multidisciplinar, onde é incluída nas ações de promoção. A DAST disponibiliza um plantão psicológico que é justamente para escuta ativa destes trabalhadores e trabalhadoras que podem acessar o serviço a qualquer momento independente das ações de perícia. São agendadas sessões que buscam fortalecer a pessoa, de forma que ela reúna os elementos necessários

para seguir em sua vida pessoal e laboral. Temos um programa de promoção à saúde intitulado análise psicossocial dos ambientes de trabalho cujo objetivo é avaliar a situação de saúde no ambiente de trabalho, elucidando o processo de trabalho, assim como, as relações sociais intrínsecas a este processo, com vista à promoção do bem-estar individual e coletivo, e o exercício da cidadania organizacional neste ambiente, como proposta de desenvolver a qualidade de vida no trabalho. Hoje este programa ocorre em função da demanda que chega ao setor, ou pelos índices de afastamento



LEGISLAÇÃO - Em nível internacional, principalmente nos países europeus, já existem leis que reconhecem o assédio moral e os danos que acomete à saúde do trabalhador. No Brasil, ainda estão sendo construídas legislações que tratem especificamente do tema, contudo, a própria Constituição Federal de 1988 assegura o respeito à cidadania, o direito à honra, à imagem e ao patrimônio moral, dando suporte legal, ainda que inespecífico, para o combate ao assédio moral. Há inúmeros projetos de lei já aprovados em diferentes esferas da federação e também tramitando no Congresso Nacional envolvendo alteração no Código Penal, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e na lei nº 8112 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis da União.

SOMANDO FORÇAS - A DAST participa juntamente com a ADUR-RJ, o SINTUR e o Grupo de Trabalho de Saúde do Trabalhador, de reuniões para estudar questões relacionadas à saúde do trabalhador na UFRRJ. Acredita na proposta de discutir o tema coletivamente, porque não é possível intervir sobre saúde do trabalhador sem esse trabalhador. Afirma Meiryellem: “Nossa ideia principal é fortalecer a prevenção, a promoção e a vigilância e nossa equipe atua nesses três pilares de modo integrado. Temos, por exemplo, uma equipe de fisioterapia que trabalha com ergonomia no trabalho. Às vezes, as próprias dicas e orientações já impedem o desenvolvimento de doenças como Lesão de Esforço Repetitivo – LER. Nosso propósito é mapear a UFRRJ inteira, com foco nas ações de vigilância e segurança do trabalho. Se temos uma boa vigilância, podemos aplicar nossos programas de promoção a ponto de impedir que o servidor chegue a um estado tão grave de adoecimento devendo passar pela perícia.”

Acrescenta ser um fato que situações que envolvam o assédio moral no trabalho não podem ser ignoradas, devem ser cuidadas, pois geram graves consequências à saúde do trabalhador. O acolhimento e condução desta questão é essencial e deve ser feito por um profissional capacitado para compreender os conflitos manifestos ou latentes nas relações de trabalho, não a partir de um enfoque individualizado, assistencialista, mas de um ponto de vista social, coletivo, pois se entende que questões ligadas ao processo e/ou às condições de trabalho podem provocar adoecimento não apenas em um único trabalhador, mas também em todos que compõem este ambiente.

A diretora da DAST finaliza disponibilizando um site que auxilia na compreensão do tema:

<http://www.assediomoral.org/spip.php?article1>

“A DAST DISPONIBILIZA UM PLANTÃO PSICOLÓGICO QUE É JUSTAMENTE PARA ESCUTA ATIVA DESTES TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE PODEM ACESSAR O SERVIÇO A QUALQUER MOMENTO INDEPENDENTE DAS AÇÕES DE PERÍCIA”.